

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL (CPAC)

Aos **26 dias do mês de novembro de 2025**, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, com sede na Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49539-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, realizou a sua Assembleia Geral Ordinária, em formato virtual, por meio de videoconferência junto ao Link <https://meet.google.com/ikt-dvhk-yoo>, com a presença de prefeitos, prefeitas, secretários e representantes dos municípios consorciados, além de consultores técnicos e representantes de entidade parceira, conforme lista de presença anexa.

A sessão foi presidida pelo Presidente do CPAC, Sr. Diogo Machado, tendo como Superintendente o Sr. Evanilson, e contou com a participação da consultora Isabela, do consultor ambiental Dr. Lucas Cardinali, da técnica Dra. Fernanda, do assessor jurídico Dr. David, além dos representantes do Instituto de Gestão Brasil – IGB: Sérgio, Artur (Zé Artur) e Carlos Lopes (Fundador e Superintendente do IGB).

A ordem do dia teve a seguinte pauta deliberativa: **1)** Planejamento da Gestão de RSU para exercício de 2026: Prestação Parcial de Contas; Relatórios de Ações; Destinação de resíduos sólidos para o exercício de 2026; Atividades das Cooperativas; Coleta Seletiva; Gerenciamento de RSU; Criação de Novas Cooperativas; **2)** Apreciação e aprovação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029; **3)** Apreciação e aprovação das Resoluções Orçamentárias para 2026: Resolução de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Resolução Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026; **4)** Discussões sobre a Minuta de Instrução de Procedimento – MIP 01/2023; **5)** Apresentação do SIIGG – Sistema de Informação Integrada dos Grandes Geradores.

DELIBERAÇÕES INICIAIS

Antes de iniciar as deliberações, foi apresentada a ata da última assembleia, realizada no dia 08 janeiro 2025 a qual, após lida, foi submetida à retificações. Não havendo retificação, a ata foi aprovada.

1. DELIBERAÇÕES SOBRE OS ITENS 1 À 3 DA PAUTA: Aberto os trabalhos, adentrou-se no item 1 da Pauta. Após apresentação pelo superintendente, falou sobre o Planejamento da Gestão de RSU para exercício de 2026, destacando as

medidas realizadas pelo CPAC junto aos Municípios em relação à gestão associada. Destacou a existência de Programa de Destinação Final, enfatizando a necessidade dos Municípios ratificarem os contratos de rateio, comum a todos; assim como o de programa, específico aos entes aderentes. Explicou que a Assessoria Especializada está revisando os documentos, que serão enviados ainda em Dezembro, pedindo empenho dos gestores em sua assinatura. Explicou que, para assinatura do Rateio, não há maiores formalidades, bastando assinar e publicar o contrato. Deixou a Assessoria Jurídica à disposição para esclarecimentos e sanar dúvidas. Seguindo, explicou que em 2026 será mantido o Programa de Destinação Final, explicando que o CPAC atua na função de intermediário, sem qualquer lucro sobre a operação. Explicou, todavia, que a operação através do Consórcio tem método de contratação simplificado pelos Municípios, sendo feito um estudo logístico e operacional com foco na economicidade por parte dos Municípios, o qual considera a distância dos mesmos para cada aterro sanitário existente. Explicou, ainda, que houve uma remodelagem em relação aos aterros no Estado de Sergipe, sendo a Região Agreste contemplada pois dois Aterros Sanitários, o da Orizon e o da Termoclav. Destacou que a proposta do CPAC, anteriormente definida, de buscar uma solução consorciada que considere todas as vertentes do manejo adequado dos resíduos sólidos persiste válida, explicando que as nuances da MIP serão adiante explicadas. Falou que é preciso unidade dos entes, para definição do que fazer conjuntamente, certo que a gestão associada possibilita o cumprimento das diretrizes legais num menor custo. Explicou, noutro ponto, que alguns Municípios parecem não compreender a importância de Gestão Associada do Consórcio, limitando a atuação do Consórcio à destinação final. Porém, na forma do Programa Ordinário, são várias as ações do CPAC, enfatizando a importância de fazer a análise muito além do custo isolado da destinação final. Adiante, explicou que em razão da adesão de diversos Municípios ao Programa de Destinação Final, será necessário que o CPAC mantenha a contratação dos dois aterros, fazendo as divisões locais de acordo com as questões da distância. Nesse ponto, indagados aos presentes sobre a continuidade do Programa, não houve nenhum óbice, tendo sido deliberado pela continuidade do Programa de Destinação Final nos moldes atuais, através da contratação direta dos dois aterros, até que eventualmente surja outra solução mais viável sob as perspectivas econômico, financeira, e socioambiental. Com isso, restou aprovada a continuidade do Programa de Destinação Final dos Resíduos Sólidos para o exercício de 2026. Seguindo, ainda no item, foi falado sobre a importância das Atividades das Cooperativas, incentivando aos gestores apoio ao funcionamento, certo que o CPAC também dá apoio à essas, na parte contábil, de treinamento, de formalização de parcerias, e manutenção das atividades, principalmente com a

entrega de equipamentos, vestuário e EPI. Foi destacada a importância da Coleta Seletiva, como meio legal e necessário para diminuição do volume de rejeito, diminuindo o custo de destinação final, incentivando que haja contratação pelos entes municipais das cooperativas locais, para que implantem ou aumentem a coleta seletiva no município. Destacou a importância de formalização, indicando a possibilidade de apoio para criação ou organização de cooperativas pelos Municípios que vem tendo problema ou não tem cooperativa atuante. Adiante, partiu-se para apresentação dos Relatórios de Ações desenvolvidas, destacando-se as ações junto às cooperativas; o programa de destinação final, a disponibilização de maquinário para situações emergenciais dos Municípios, além do apoio técnico e jurídico para cumprimento das diretrizes nacionais de resíduos sólidos. Ato contínuo, foi apresentado relatório com Prestação Parcial de Contas da Gestão em 2025, o qual, lido e achado, foi submetido para tirar dúvidas ou esclarecimentos. Sem qualquer ressalva, houve aprovação das contas apresentadas parcialmente. No item 2) da pauta, houve apresentação pela contabilidade do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, destacando-se as questões das rubricas para cumprimento das atividades administrativas do CPAC (rateio comum), e do Programa de Destinação Final (rateio específico). Submetida a deliberação, abriu-se a palavra para esclarecimentos, os quais, uma vez feitos, levou à deliberação da resolução em específico. Porém, houve falha técnica na sala virtual, tendo sido encerrada a transmissão após 1h. Com isso, constatou-se equívoco no usuário, e abriu-se novo link para continuidade da AGO. No item 3), foram também apresentadas as seguintes Resoluções Orçamentárias para 2026, cujas minutas haviam sido apresentadas aos Municípios anteriormente: a) Resolução de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e b) Resolução Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. Após debates e esclarecimentos pontuais, sem destaque relevante, não houve qualquer pedido de ressalva ou alteração das três minutas de resoluções apresentadas. O Presidente da Reunião conduziu a deliberação pelo método de aquiescência, convidando os que se opusessem a manifestar expressamente sua objeção. Com isso, foram submetidas, por consenso, as três resoluções conjuntamente para deliberação. Em votação, a Assembleia aprovou por unanimidade o PPA, a LDO a LOA para 2026. No item 4) da pauta, fora aberta para explicação do estágio atual do Procedimento – MIP 01/2023.

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP) E GESTÃO ASSOCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. O Presidente da AGO passou a palavra ao Dr. Lucas Cardinali, consultor ambiental contratado pelo CPAC, o qual realizou ampla explanação sobre o papel do Consórcio na gestão Associada de resíduos sólidos e sobre o estágio atual do Procedimento/Manifesto de

Interesse Privado – MIP em curso. Dada importância do assunto, passou-se ao registro da explanação:

2.1. Contextualização: Gestão Consorciada e Marco Legal: O Dr. Lucas Cardinali explanou que o CPAC tem como finalidade precípua a gestão associada de resíduos sólidos, compreendendo atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços. Destacou que o Consórcio desenvolve convênios e cooperações com os entes federados para buscar soluções regionalizadas na área de resíduos sólidos. Recordou que o marco da Lei n.º 11.445/2007 foi alterado pela Lei n.º 14.026/2020, que fixou prazo para os municípios regularizarem a destinação final até 2024, contexto em que o Estado de Sergipe promoveu o encerramento de lixões. Ressaltou que cada município do CPAC contribui com 0,3% do FPM/ICMS para fins de gestão consorciada, custeando as perspectivas técnicas e institucionais que o Consórcio disponibiliza. Pontuou que municípios atuando de forma isolada não têm escala suficiente para abrir aterro próprio, implementar coleta seletiva efetiva, cumprir todas as diretrizes da Lei n.º 12.305/2010 (PNRS) ou contratar serviços técnicos especializados – ao passo que, na gestão consorciada, os municípios ganham poder de barganha e acesso a soluções que individualmente seriam inviáveis. Alertou sobre um paradoxo identificado: municípios que contratam diretamente com empresas de aterro, obtendo aparente economia de R\$ 10 a R\$ 20 por tonelada, enfraquecendo o poder de negociação coletiva do Consórcio. Como consequência, essas empresas passam a ditar os preços sem contrapeso institucional, e o município perde a proteção técnica e jurídica que o CPAC oferece, ficando exposto a autuações do Ministério Público, Tribunal de Contas e órgãos ambientais. Além disso, há enfraquecimento da Gestão Associada, o que prejudica a todos, indistintamente, dentro da análise do contexto. Ilustrou os Benefícios da Gestão Associada, a exemplo do caso em que municípios não consorciados, como citado o caso de Itabaiana, gastaram mais de R\$ 800.000,00 – quase R\$ 1 milhão – para realizar estudos do PRADe que os entes consorciados obtiveram gratuitamente por intermédio da atuação do CPAC com os Ministérios Públicos, Governo do Estado e Governo Federal.

2.2. Histórico e Estágio Atual da MIP: Dr. Lucas Cardinali relatou que, desde 2018, o Consórcio buscou uma solução regionalizada por meio de um Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no qual empresas habilitadas pelo Estado elaboraram diagnósticos e estudos sem ônus para o CPAC ou para os municípios. Entretanto, em razão da pandemia de COVID-19 e da inviabilidade econômica identificada pelas proponentes (pelo que se lembra, custo de CAPEX elevado, TIR de 25% e payback projetado de 15 anos), as empresas não avançaram na atualização dos estudos. Em 2023, o Consórcio recebeu proposta por meio de um Manifesto de Interesse Privado – MIP, no qual

o Consórcio de Empresas, chamado Horizon-Sonoak iniciou novo diagnóstico, abrangendo aspectos logísticos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros. Indicou que houve apresentação de um estudo, indicando o uso de tecnologias disponíveis e modelagem econômico-financeira. O processo foi interrompido em 2024 em razão de mudanças de gestão no CPAC, decorrentes das eleições municipais, retomando-se os estudos em meados de 2025 (segundo semestre). Explicou que a estrutura interna de acompanhamento da MIP compreende: (i) o Setor de Parcerias – SEP/CP, responsável pela parte administrativa (notificações, atas e acompanhamento), do qual coordena a Dra. Fernanda; (ii) o Grupo de Trabalho Executivo – GTE, composto por técnicos do CPAC, responsável pela análise técnica dos cadernos e diagnósticos, coordenado por Leandro Roque diretor operacional; e (iii) o Conselho Gestor de Parcerias – CGP, composto por representantes dos municípios, com capacidade decisória para avaliar e receber os estudos, submetendo-os posteriormente à Assembleia Geral. O consultor esclareceu o fluxo procedimental para implementação da MIP: (1) conclusão da fase técnica pelo GTE; (2) apreciação pelo CGP; (3) aprovação pela Assembleia Geral; (4) realização de Audiência Pública; (5) abertura de licitação na modalidade concorrência. Estimou que, mesmo após decisão favorável dos gestores, o processo ainda demandaria de 6 a 12 meses de tramitação, além do tempo de instalação e início efetivo de atividades, acaso aprovado e bem sucedido.

2.3. Modelo de Concessão e Impacto Financeiro: Dr. Lucas Cardinali, ladeado pela Dra. Fernanda e Dr. David, explicaram que a MIP propõe uma Concessão Administrativa pelo prazo de 30 anos, na qual o concessionário investirá e operará toda a cadeia de gestão de resíduos sólidos – da coleta à destinação final –, criando centros de seleção centralizados e utilizando aterros apenas para rejeitos (meta de 5 a 10%). As receitas acessórias provenientes da reciclagem e reaproveitamento seriam revertidas em favor do próprio concessionário, reduzindo o custo global. Foi esclarecido que o custo total estimado ao longo de 30 anos (CAPEX + OPEX) situa-se em torno de R\$ 450 milhões, com payback projetado de aproximadamente 10 anos. Destacou que um município isolado com média de 20.000 habitantes, produzindo cerca de 20 toneladas/dia, não atingiria o volume mínimo de 150 a 200 toneladas/dia necessário para viabilizar a operação de uma unidade de seleção, tornando a solução individual economicamente inviável. No modelo atual, o custo por tonelada gira em torno de R\$ 100,00; com a MIP, projeta-se entre R\$ 120,00 e R\$ 130,00 por tonelada, valor que, porém, contempla toda a cadeia de manejo conforme exigido pela legislação. Outro ponto levantado, foi sobre a Regulação.

2.4. Regulação dos Serviços e Agência Reguladora: Dr. Lucas Cardinali alertou que os municípios têm até 31 de dezembro de 2025 para aderir a uma agência reguladora credenciada junto à ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento

Básico), conforme o Decreto Federal n.º 11.599/2023 (art. 7.º, §§ 9.º e 10.º). Ressaltou que, em Sergipe, a AGRESE ainda não formalizou adesão na vertente de resíduos sólidos — apenas nas vertentes de água e esgoto — estando em processo de regularização junto à Resolução ANA n.º 134/2022. O Presidente da AGO e Superintendente do CPAC, complementou informando que o Consórcio participou de reunião na AGRESE para tratar sobre o Decreto n.º 11.599/2023 e que a AGRESE sinalizou a possibilidade de celebração de convênio com o CPAC para que os municípios consorciados cumpram a exigência legal. Relatou que o Consórcio já está trabalhando para que, mediante adesão institucional do CPAC à agência reguladora, todos os municípios consorciados sejam automaticamente contemplados, sem necessidade de ato individual. Contudo, explicou que aguarda a AGRESE para formalização dos termos. Nesse ponto, deliberou-se sobre a intermediação do CPAC quanto a Regulação, tendo sido aprovado e autorizado por todos. Voltando, o Dr. Lucas Cardinali concluiu que municípios sem agência reguladora, a partir de 2026, ficam impedidos de acessar recursos federais de saneamento básico, inclusive do PAC, e que a adesão do CPAC à AGRESE resolverá esta pendência para todos os consorciados.

2.5. Sistema Tarifário e Sustentabilidade Financeira da Gestão de Resíduos: Dr. Lucas Cardinali abordou a obrigação legal dos municípios de instituir sistema de cobrança pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, prevista nos arts. 35 e 53 da Lei n.º 14.026/2020. Esclareceu que nenhum município sergipano possui, até o momento, um sistema tarifário que garanta a autossustentabilidade financeira desses serviços. Os sistemas tributários vigentes, em sua maioria absoluta, preveem no Código Tributário a cobrança de taxas, incorporadas à cobrança junto do IPTU, destacando que os valores anteriormente previstos são insuficientes e inefetivos e que, ainda assim, alguns municípios não implementaram tal cobrança. Alertou que o custeio dos serviços com recursos próprios da Prefeitura, sem cobrança dos usuários, pode configurar renúncia de receita nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sujeitando os gestores ao risco de ação de improbidade administrativa e demais sanções legais. Explicou que o prazo para que os Municípios criem um sistema efetivo já passou, e que é iminente a cobrança por parte dos órgãos de controle. Explicou que o sistema tarifário seria ideal, por ser proporcional e cobrado junto a conta da Água, semelhante ao sistema já adotado na cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP/TIF), com cobrança proporcional ao consumo de luz. Esse sistema tarifário garantiria equidade social e auto sustentabilidade. Explicou que a cobrança por tarifa é por lei ou, na maioria dos Municípios, por decreto regulamentar ao CTM. Contudo, ponderou que, para funcionar o sistema tarifário é preciso parceria com a Companhia de Água ou até mesmo a de Luz, sem o qual não se efetiva a cobrança. Informou que o CPAC,

em parceria com os assessores jurídicos (Dr. Lucas Cardinali e Dr. David), dispõe de modelos legislativos para orientar os municípios na criação desse instrumento, indicando momento ideal, dado princípio da anuidade tributária. No ponto, o Presidente da AGO retomou a palavra para destacar a importância da Gestão Associada, pois, dada fragilidade técnica dos Municípios na Política Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, o CPAC está a postos e disponível aos gestores para oferecer solução técnica adequada aos interesses do Município para gestão de resíduos local. Somente através da adoção de medidas legais é que os Gestores e Gestoras Municipais estarão protegidos, lembrando que, se a medida for adotada por todos, conjuntamente, isso ameniza os impactos sociais, diluindo o impacto político entre os municípios.

2.6. Contrato de Rateio Anual – Orientação aos Municípios: Dr. Lucas Cardinali informou que foi incumbido de revisar os contratos específicos do Programa e Rateio, quando o CPAC enviará aos municípios, ainda neste ano, o Contrato de Rateio (obrigatório na forma da legislação de consórcios públicos), acompanhado de nota técnica explicativa de sua assinatura. Esclareceu que o contrato de rateio não demanda processo licitatório, dada a natureza autárquica do Consórcio – o município, ao assinar, contrata consigo mesmo –, e que ele custeia o planejamento, a regulação, a fiscalização e todos os programas do CPAC (educação ambiental, coleta seletiva, política reversa, apoio às cooperativas e catadores, acompanhamento junto a órgãos de controle). O Superintendente colocou à disposição dos municípios a equipe técnica para esclarecimentos sobre o contrato.

2.7. Conhecimento da MIP pelos Novos Gestores: Dra. Fernanda destacou que, em razão das eleições municipais, vários municípios consorciados têm gestores que não tiveram conhecimento da existência e nuances do conteúdo do processo da MIP. Enfatizou que todo o material está disponível no site do Consórcio com transparência e que a equipe técnica do CPAC está disponível para visitar municípios, reunir-se com técnicos e jurídicos locais e apresentar a importância do projeto, sobretudo para que o gestor compreenda que a questão não se resume ao custo por tonelada de destinação final. Aberta palavra, houve ponderação sobre as mudanças do contexto local, com abertura de dois novos aterros, e da inviabilidade de alguns municípios participarem. Em resposta, foi explicado que o Estudo (Diagnóstico) apresentado, contempla as situações e carece de aprovação pela CGP exatamente pelo motivo de interesse dos Gestores, enfatizando a importância de que os Municípios hajam conjuntamente, sob pena de, sem um ou mais municípios, fazer com que os estudos se tornem financeiramente insustentáveis ou inviáveis. Dentro disso, foi sugerido que os gestores sejam revisitados, para ampliação do debate, sobre continuidade da MIP ou manutenção do sistema como está atualmente. O Presidente da Sessão, por consenso, comprometeu-se a, junto do Presidente do CPAC, retomar o assunto

com os Gestores para alinhamentos, suspendendo a MIP até que haja consenso e nova deliberação sobre sua continuidade, o que foi aprovado por todos.

3. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB: SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS GRANDES GERADORES

Em seguida, ingressou-se no **item 5)** da pauta: Apresentação do SIIGG – Sistema de Informação Integrada dos Grandes Geradores. O Presidente da AGO concedeu a palavra aos representantes do Instituto de Gestão Brasil – IGB, entidade do terceiro setor, sem fins lucrativos, com 11 anos de existência e 10 anos de atuação na área de gestão de resíduos. O Dr. Sérgio apresentou o IGB e cedeu a palavra ao Sr. Carlos Lopes, fundador e superintendente da entidade, que elogiou a exposição feita e atuação do CPAC, destacando a sinergia entre a abordagem do CPAC e a solução oferecida pelo IGB. O Sr. Carlos Lopes apresentou o Projeto SIC – Sistema de Identificação e Controle de Grandes Geradores, cujo objetivo é separar a coleta dos grandes geradores da coleta domiciliar, promovendo equidade social e responsabilidade compartilhada na forma da PNRS. Informou que o IGB atua com ferramentas tecnológicas de inteligência artificial – o SIG (sistema para usuários do município) e o PGRS Digital (sistema de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) –, além de consultoria e assessoria especializada. Destacou que o IGB já atua em municípios de diversos portes e estados: Distrito Federal, Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, municípios do Paraná (Carambeí, Campo Mourão, Cambé, Fazenda Rio Grande, Arapoti), municípios de São Paulo (Itapeceira da Serra, Ferraz de Vasconcelos, Vargem Grande Paulista), Palmas (TO), Gurupi (TO), Salvador e Camaçari (BA), Goiânia (GO), Jaboatão dos Guararapes e Olinda (PE), além de Campina Grande, João Pessoa, Santa Rita e Barra (PB). O Sr. Carlos Lopes esclareceu os pontos centrais da apresentação: a) Definição legal de grande gerador: nos termos do Decreto Federal n.º 10.936/2022, é todo CNPJ (exceto MEI) que gere acima de 200 litros de resíduo por dia. Municípios podem fixar volumetria menor (Distrito Federal: 120 L/dia; São Paulo: 80 L/dia). Grandes geradores devem ser cobrados por preço público específico, e não incluídos na taxa geral do IPTU. b) Problema da coleta indevida: sem a separação dos grandes geradores, os municípios realizam a coleta de resíduos de estabelecimentos comerciais sem cobrança específica, onerando indevidamente os cofres públicos e os moradores, que financiam serviço que não lhes pertence. c) Iniquidade das taxas vigentes: grande parte dos municípios institui a cobrança de lixo pela metragem quadrada do imóvel no carnê do IPTU, método que não reflete o volume gerado e provoca distorções como o exemplo citado de idosos que pagam R\$ 90,00/mês por residirem em imóvel grande, enquanto supermercados não

eram cobrados adequadamente. d) Gratuidade do sistema: o Superintendente do IGB reiterou que toda a infraestrutura, suporte técnico e jurídico, implantação, treinamento e manutenção do sistema são oferecidos gratuitamente aos municípios e consórcios, sem qualquer ônus financeiro. e) Experiência no Distrito Federal: foi exibido vídeo institucional sobre a assinatura do Acordo de Cooperação e publicação do Decreto Distrital, pelo qual todos os grandes geradores ficam obrigados a apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em plataforma eletrônica integrada, com participação de quatro órgãos (SLU, Ibram, ADASA e SEMA), garantindo controle, transparência e criação do primeiro Plano Distrital de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

4. ENCERRAMENTO

O Superintendente, Presidente da AGO, agradeceu a presença e participação de todos, em especial aos consultores e representantes do IGB pela riqueza das exposições. Reiterou a importância do nivelamento de informações para que os gestores municipais possam acompanhar os próximos passos do Consórcio, incluindo a deliberação sobre a MIP em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada em 2026.

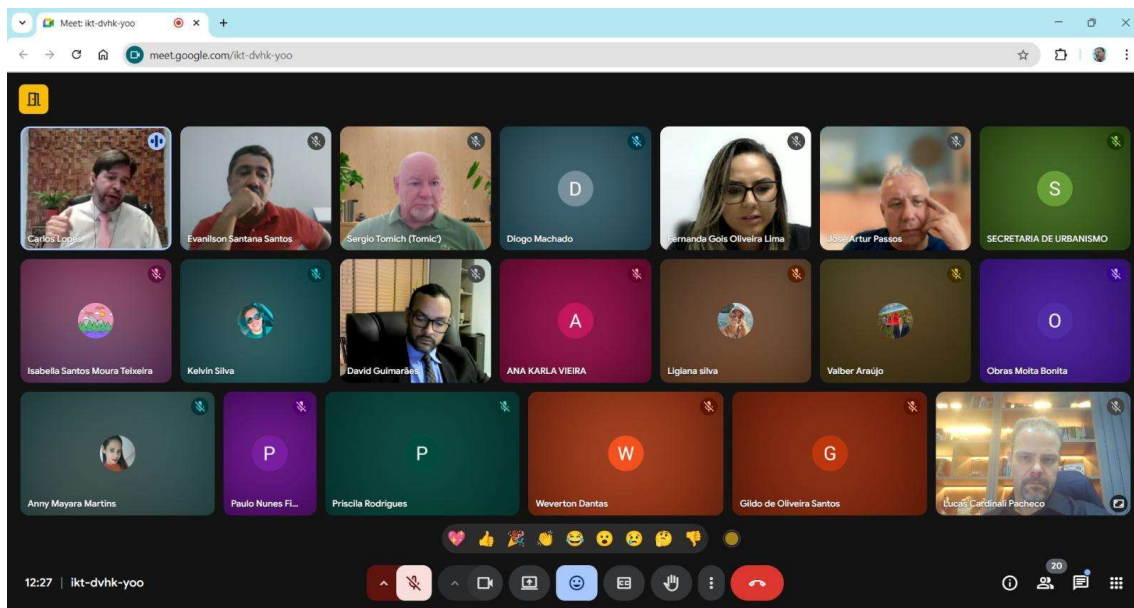
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, segue subscrita pelo Presidente e pelos presentes.



DIOGO MENEZES MACHADO
Presidente do Consórcio Público -CPAC



EVANILSON SANTANA SANTOS
Superintendente do Consórcio Público CPAC



Municípios Presentes:

1. Moita Bonita - Alex
2. Pedra Mole - Mayara
3. Carira - Diogo
4. Riachuelo - Gildo
5. Frei Paulo - José Paulo
6. Dores - Luis Roberto
7. Cumbe - Valter Araújo
8. Ribeirópolis - Vânia
9. Siriri - Weverton
10. Pinhão - Chaguinha (Jessica)
11. Areia Branca - Janisson (Priscila)
12. São Domingos - Dyego Rodri.